

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020, COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS RURAIS, CONSTITUÍDO PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR TIPO UASB-TS, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

*Tomada de Preços Nº. 002/2020
Processo Administrativo Nº. 6068/2020*

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 591, 2º Andar, Pratinha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.107.820/0001-70, representada pelo SR. **JOÃO BATISTA CONSTANTINO MASSINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1867587, SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.178.437-52, residente e domiciliado na Rua Um, S/N, Centro, Muqui – ES, CEP: 29.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 068/2020** mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo Nº. 068/2020** que versa sobre a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS RURAIS, CONSTITUÍDO PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR TIPO UASB-TS, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **6 (seis) meses** o prazo executório e o prazo contratual do Contrato Administrativo Nº 068/2020, estendendo sua vigência para o seguinte período:

Executório - Início: 09/12/2020 / Término: 09/06/2021

Contratual - Início: 10/01/2021 / Término: 10/07/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 068/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 07 de Dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

2. _____

MARCOS TADEU SILVA BARROS
Fiscal do Contrato – Obras e Serviços
Urbanos

TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CONTRATADA

**RESUMO DO 1º (PRIMEIRO)
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 068/2020**

Tomada de Preços Nº 002/2020

*Processo Administrativo Nº.
6068/2020*

Contratante: Município de Atílio
Vivacqua - ES

Contratada: TRILHOS
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
068/2020 QUE VERSA SOBRE A
EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS
SANITÁRIAS RURAIS, CONSTITUÍDO
PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
DE TRATAMENTO DE ESGOTO
DOMICILIAR TIPO UASB-TS, NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-
ES.

Do Prazo: Contratual: 10/01/2021
a 10/07/2021 - Executório:
09/12/2020 a 09/06/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de Dezembro
de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Vítor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260